



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

## DECRETO Nº 116, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

### **APROVA O LOTEAMENTO “CHÁCARAS MONTE IMPERIAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Divino, **GILVAN PINHEIRO DE FARIA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente daquelas que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso XXII da Lei Orgânica Municipal.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o loteamento denominado “Loteamento “Chácaras Monte Imperial” situado à Rodovia MG-265 – km 13, Divino-MG, neste Município de Divino-MG de propriedade de Patrimonial Incorporações EIRELI-ME, portador do CNPJ de nº 09.564.843/0001-95, medindo 53.711,00 m<sup>2</sup> (Cinquenta e três mil, setecentos e onze metros quadrados) composto de 03 (Três) quadras no total de 34.909,81 m<sup>2</sup> (Trinta e quatro mil, novecentos e nove vírgula oitenta e um metros quadrados), sendo **QUADRA A** composta de 20 (vinte) lotes numerados de 01 a 20 perfazendo 13.143,37 m<sup>2</sup> (Treze mil, cento e quarenta e três vírgula trinta e sete metros quadrados); **QUADRA B** composta de 08 (oito) lotes numerados de 01 a 08 perfazendo 4.035,08 m<sup>2</sup> (Quatro mil, trinta e cinco vírgula zero oito metros quadrados); **QUADRA C** composta de 36 (Trinta e seis) lotes numerados de 01 a 36 perfazendo 17.731,36 m<sup>2</sup> (Dezessete mil, setecentos e trinta e um vírgula trinta e seis metros quadrados).

**ÁREA VERDE** - Área correspondente ocupação pela Área Verde de uma área total de terra equivalente a 2.980,87 m<sup>2</sup> (dois mil, novecentos e oitenta vírgula oitocentos e sete metros quadrados). O imóvel inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa, partindo do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimute 66°44'38", em uma distância de 72,42 m, confrontando com Faixa de Domínio do D.E.R, através da divisa;

*Rua Marinho Carlos de Souza, 05 – Centro - Divino-MG CEP 36.820-000*

*TEL: (032) 3743-1156*

*Site: [www.divino.mg.gov.br](http://www.divino.mg.gov.br) e-mail: [prefeituradivino@gmail.com](mailto:prefeituradivino@gmail.com)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute  $77^{\circ}24'02''$ , em uma distância de 25,22 m, confrontando com Faixa de Domínio do D.E.R, através da divisa; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimute  $84^{\circ}43'14''$ , em uma distância de 23,11 m, confrontando com Faixa de Domínio do D.E.R, através da divisa; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no azimute  $95^{\circ}53'25''$ , em uma distância de 43,20 m, confrontando com Faixa de Domínio do D.E.R, através da divisa; do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimute  $109^{\circ}01'39''$ , em uma distância de 29,46 m, confrontando com Faixa de Domínio do D.E.R, através da divisa; do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no azimute  $115^{\circ}29'32''$ , em uma distância de 98,97 m, confrontando com Faixa de Domínio do D.E.R, através da divisa; do vértice 7 segue em direção até o vértice 8 no azimute  $115^{\circ}33'28''$ , em uma distância de 29,55 m, confrontando com Faixa de Domínio do D.E.R, através da divisa; do vértice 8 segue em direção até o vértice 9 no azimute  $114^{\circ}18'52''$ , em uma distância de 27,14 m, confrontando com Faixa de Domínio do D.E.R, através da divisa; do vértice 9 segue em direção até o vértice 10 no azimute  $104^{\circ}50'43''$ , em uma distância de 11,92 m, confrontando com Faixa de Domínio do D.E.R, através da divisa; do vértice 10 segue em direção até o vértice 11 no azimute  $346^{\circ}40'51''$ , em uma distância de 17,16 m, confrontando com Equipamentos Comunitários, através da divisa; do vértice 11 segue em direção até o vértice 12 no azimute  $263^{\circ}00'58''$ , em uma distância de 6,94 m, confrontando com Rua C, através da divisa; do vértice 12 segue em direção até o vértice 13 no azimute  $269^{\circ}51'35''$ , em uma distância de 9,93 m, confrontando com Rua C, através da divisa; do vértice 13 segue em direção até o vértice 14 no azimute  $295^{\circ}27'42''$ , em uma distância de 142,25 m, confrontando com Rua C, através da divisa; do vértice 14 segue em direção até o vértice 15 no azimute  $289^{\circ}01'39''$ , em uma distância de 30,84 m, confrontando com Rua C, através da divisa; do vértice 15 segue em direção até o vértice 16 no azimute  $275^{\circ}53'25''$ , em uma distância de 44,90 m, confrontando com Rua C, através da divisa; do vértice 16 segue em direção até o vértice 17 no azimute  $264^{\circ}43'14''$ , em uma distância de 24,49 m, confrontando com Rua C, através da divisa; do vértice 17 segue em direção até o vértice 18 no azimute  $262^{\circ}15'16''$ , em uma distância de 11,68 m, confrontando com Rua C, através da divisa; do vértice 18 segue em direção até o vértice 19 no azimute  $253^{\circ}33'29''$ , em uma distância de 14,72 m, confrontando com Rua C, através da divisa; do vértice 19 segue em direção até o vértice 20 no azimute  $246^{\circ}44'38''$ , em uma distância de 73,77 m, confrontando com Rua C, através da divisa; finalmente do vértice 20 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de  $152^{\circ}52'07''$ , na extensão de 8,02 m, confrontando com Guarita, fechando assim um perímetro de 745,70 m.

**ÁREA INTITUCIONAL** - Área correspondente ocupação pela Área de Equipamento Público de uma área total de terra equivalente a 2.685,55 m<sup>2</sup> (dois mil,

---

Rua Marinho Carlos de Souza, 05 – Centro - Divino-MG CEP 36.820-000

TEL: (032) 3743-1156

Site: [www.divino.mg.gov.br](http://www.divino.mg.gov.br) e-mail: [prefeituradivino@gmail.com](mailto:prefeituradivino@gmail.com)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

seiscentos e oitenta e cinco vírgula cinquenta e cinco metros quadrados). O imóvel inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 799.050,5648 e Norte (Y) 7.715.707,5606; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimute  $104^{\circ}50'43''$ , em uma distância de 41,11 m, confrontando com Faixa de domínio D.E.R, através da divisa; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute  $99^{\circ}45'25''$ , em uma distância de 18,84 m, confrontando com Faixa de domínio D.E.R, através da divisa; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimute  $89^{\circ}32'07''$ , em uma distância de 23,22 m, confrontando com Faixa de domínio D.E.R, através da divisa; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no azimute  $83^{\circ}35'59''$ , em uma distância de 17,96 m, confrontando com Faixa de domínio D.E.R, através da divisa; do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimute  $79^{\circ}24'43''$ , em uma distância de 16,10 m, confrontando com Adrijairo Manoel Debossan, através da divisa; do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no azimute  $321^{\circ}42'17''$ , em uma distância de 44,90 m, confrontando com Praça 1, através da divisa; do vértice 7 segue em direção até o vértice 8 no azimute  $225^{\circ}49'01''$ , em uma distância de 30,65 m, confrontando com Praça 1, através da divisa; do vértice 8 segue em direção até o vértice 9 no azimute  $285^{\circ}34'02''$ , em uma distância de 57,33 m, confrontando com Rua C, através da divisa; do vértice 9 segue em direção até o vértice 10 no azimute  $254^{\circ}14'30''$ , em uma distância de 14,68 m, confrontando com Rua C, através da divisa; finalmente do vértice 10 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de  $166^{\circ}40'51''$ , na extensão de 17,16 m, confrontando com Área Verde, fechando assim um perímetro de 281,96 m.

**PRAÇA 1 (Praça Swian Zanoni)** - Área correspondente ocupação pela Praça 1 de uma área total de terra equivalente a 2.701,50 m<sup>2</sup> (dois mil e setecentos e um vírgula cinquenta metros quadrados). O imóvel inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa, partindo do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimute  $63^{\circ}36'45''$ , em uma distância de 11,51 m, confrontando com Rua C, através da divisa; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute  $53^{\circ}45'52''$ , em uma distância de 12,76 m, confrontando com Rua, através da divisa; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimute  $319^{\circ}03'46''$ , em uma distância de 2,16 m, confrontando com Rua, através da divisa; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no azimute  $51^{\circ}47'26''$ , em uma distância de 40,39 m, confrontando com Lote 1 da Quadra A, através da divisa; do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimute  $141^{\circ}42'17''$ , em uma distância de 42,42 m, confrontando com Adrijairo Manoel Debossan, através da cerca; do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no azimute  $225^{\circ}49'01''$ , em uma distância de 30,65 m, confrontando com Equipamentos Comunitários, através da divisa; finalmente do vértice 7 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de  $285^{\circ}34'02''$ , na extensão de 57,33 m,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

confrontando com Equipamentos Comunitários, fechando assim um perímetro de 197,21 m.

**PRAÇA 2 (Praça Margarida da Conceição Valente)** - Área correspondente ocupação pela Praça 2 de uma área total de terra equivalente a 436,35 m<sup>2</sup> (quatrocentos e trinta e seis vírgula trinta e cinco metros quadrados). O imóvel inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa, partindo do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimute 185°25'52", em uma distância de 24,40 m, confrontando com Lote 1 da Quadra B, através da divisa; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute 114°01'38", em uma distância de 36,19 m, confrontando com Rua B, através da divisa; finalmente do vértice 3 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 321°46'04", na extensão de 49,69 m, confrontando com Rua A, fechando assim um perímetro de 110,28 m.

**PRAÇA 3 (Praça João Batista de Souza)** - Área correspondente ocupação pela Praça 3 de uma área total de terra equivalente a 373,55 m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e três vírgula cinquenta e cinco metros quadrados). O imóvel inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa, partindo do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimute 185°53'25", em uma distância de 27,75 m, confrontando com Lote 8 da Quadra B, através da divisa; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute 95°53'25", em uma distância de 26,92 m, confrontando com Lotes 4 e 3 da Quadra B, através da divisa; finalmente do vértice 3 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 321°46'04", na extensão de 38,66 m, confrontando com Rua A, fechando assim um perímetro de 93,34 m.

**ÁREA DA GUARITA** - Área correspondente ocupação pela Área da Guarita de uma área total de terra equivalente a 69,90 m<sup>2</sup> (sessenta e nove vírgula noventa metros quadrados). O imóvel inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa, partindo do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimute 143°50'59", em uma distância de 8,21 m, confrontando com Patrimonial Incorporações EIRELI ME, através da divisa; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute 66°44'38", em uma distância de 10,76 m, confrontando com Faixa de domínio do D.E.R, através da divisa; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimute 332°52'07", em uma distância de 8,02 m, confrontando com Área Verde, através da divisa; finalmente do vértice 4 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 246°44'38", na extensão de 12,05 m, confrontando com Rua C, fechando assim um perímetro de 39,04 m.

**Art. 2º** - Ficam estabelecidos neste Decreto a **RUA C**, iniciando na divisa com a propriedade de Patrimonial Incorporações EIRELI - ME, entre a propriedade Patrimonial



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Incorporações EIRELI - ME, o lote 01 da **QUADRA C**, terminando no lote 25 da **QUADRA C** e Praça 1 da **QUADRA A**; **RUA A**, iniciando no lote 01 da **QUADRA A** e lote 25 da **QUADRA C**, terminando no lote 20 da **QUADRA A** e lote 07 da **QUADRA B**, na divisa com a propriedade de Patrimonial Incorporações EIRELI - ME; **RUA B**, iniciando no lote 28 da **QUADRA C** e Praça 2 da **QUADRA B**, terminando no lote 06 da **QUADRA B** e lote 36 da **QUADRA C**, na divisa com a propriedade de Patrimonial Incorporações EIRELI - ME

## Nome das Ruas e Praças:

**RUA A -> RUA PROFESSORA GIRLENE DALILA COELHO GOMES;**

**RUA B -> RUA OSCAR DUARTE DA SILVA;**

**RUA C -> SEBASTIÃO ALVES PORTES;**

**PRAÇA 1 -> PRAÇA SWIAN ZANONI;**

**PRAÇA 2 -> PRAÇA MARGARIDA DA CONCEIÇÃO VALENTE;**

**PRAÇA 3 -> PRAÇA JOÃO BATISTA DE SOUZA.**

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino – MG, 10 de Outubro de 2017.

  
**GILVAN PINHEIRO DE FARIA**  
Prefeito Municipal

  
**EDUARDO NASCIMENTO DA SILVA**  
Engenheiro Civil Municipal  
CREA-MG: 200.264/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por afinação em 10/10/17  
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável

Gilberto Pinheiro de Miranda  
CHEFE DE GABINETE